



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM**  
**CLASSIFICADOR**

**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**07/10/2024**

Edição Nº274

**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil



**DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 16/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA**

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
1144862-04.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Liminar

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
0562343-69.2000.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
1146173-30.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 16/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA**

**CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Dicoge 1 CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 16/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, FAZ SABER, para conhecimento geral que, nos autos do Proc. nº 1001990-12.2024.8.26.0311, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Junqueirópolis, foi deferida a tutela provisória de urgência, determinando a reintegração do candidato EVERTON BRAZ ARROTHEIA e a participação do certame em condição específica (preta/parda). FAZ SABER, AINDA, que o candidato supramencionado fica convocado para a prova escrita e prática do referido certame nas datas, local e horários a seguir descritos, com as seguintes informações e recomendações: I – LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS GRUPO 1 - (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO) DATA: 13/10/2024 HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 11h00 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h30min HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13h00 TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS LOCAL: FATEC SP – Faculdade de Tecnologia Avenida Tiradentes, nº 615 – Bom Retiro – São Paulo/SP DISTRIBUIÇÃO DO CANDIDATO NA SALA A partir do dia 07/10/2024, nos dias úteis, o candidato deverá entrar em contato no telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, para saber o andar e a sala em que fará sua prova escrita e prática do Grupo 1. GRUPO 2 - (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO) DATA: 20/10/2024 HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 11h00 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h30min HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13h00 TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS LOCAL: FATEC SP – Faculdade de Tecnologia Avenida Tiradentes, nº 615 – Bom Retiro – São Paulo/SP DISTRIBUIÇÃO DO CANDIDATO NA SALA A partir do dia 07/10/2024, nos dias úteis, o candidato deverá entrar em contato no telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, para saber o andar e a sala em que fará sua prova escrita e prática do Grupo 2. II – DA PROVA 1. A Prova Escrita e Prática consiste numa

dissertação e na elaboração de peça prática, além de questões discursivas e terá a duração de 04 (quatro) horas;

1.1 Haverá uma prova distinta para cada um dos três grupos. Não haverá distinção, entretanto, entre as provas para cada um dos dois critérios (provimento e remoção). A nota obtida em cada um dos três grupos valerá para os dois critérios (provimento e remoção), no caso dos candidatos inscritos em ambos; 2. A Prova Escrita e Prática valerá 10 (dez) pontos, sendo 4,0 (quatro) pontos para a dissertação, 4,0 (quatro) pontos para a peça prática e 1,0 (um) ponto para cada uma das 02 (duas) questões discursivas, e terá peso 05 (cinco); inco); 4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, nem sua realização fora das datas, horários e locais pré-determinados. A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do Concurso Público. III – DOCUMENTOS 1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar: a) original (ou documento digital) da cédula de identidade; b) ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original (ou documento digital) da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto) ou Título Eleitoral Digital com foto (e-Título). No caso da apresentação de documento digital, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento, no aplicativo do Órgão emissor; 2. Será exigida, para a participação nas provas, a apresentação do documento original ou documento digital acima referidos, não sendo aceitas cópias dos originais, ainda que autenticadas; 3. O documento original deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato; 4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor sem fotografia, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos; 5. Sem documento, o candidato não terá acesso à sala de prova. IV – MATERIAL 1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local da prova escrita e prática, munido de: a) Caneta (somente de tinta preta, não sendo recomendada a utilização de caneta azul); b) lápis preto nº 2; c) borracha. 2. Os candidatos poderão portar, para consulta, textos de legislação pertinentes às matérias sobre as quais versará a prova, inclusive as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça impressas pelo candidato, desde que não contenham comentários ou anotações de qualquer natureza, incluindo-se na vedação modelos e anotações feitas pelo próprio candidato; 3. É proibida a consulta a obras de doutrina, apostilas, formulários, dicionários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos; 4. É igualmente vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos. V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA 1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, convenientemente trajados, para identificação e ingresso nas salas de prova; 2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 12h30min (doze horas e trinta minutos), não sendo permitida a entrada de candidato após esse horário; 3. Não serão admitidos retardatários em qualquer hipótese, sob pretexto algum; 4. Durante as provas não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de dispositivos móveis, como telefones celulares, tablets, máquinas calculadoras, agenda eletrônica, pagers, aparelhos sonoros, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos ou equipamentos similares, nem a utilização de nenhum modelo/tipo de relógios, analógicos ou digitais; 5. Na Prova Escrita e Prática será permitida a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos, conforme item IV, subitens 2, 3 e 4 deste Edital; 6. A Prova Escrita e Prática será assinada pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não o identificar; 6.1. Os cartões numerados somente poderão ser destacados pelos encarregados da fiscalização da prova; 7. Qualquer prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada. 8. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas duas horas de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova. 8.1 Ao terminar a Prova Escrita e Prática, o candidato, obrigatoriamente, deverá entregar ao fiscal de sala os Cadernos de Respostas; 9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se após o fechamento dos portões; b) não apresentar um dos documentos exigidos no item III deste Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) retirar-se da sala de prova antes de decorrida a metade de sua duração (duas horas); f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas e impressos não permitidos ou calculadoras; g) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; i) não devolver os Cadernos de Respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. VI – OBSERVAÇÕES FINAIS Em data a ser oportunamente divulgada, os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita e Prática deverão comprovar os requisitos enumerados no item 4 do Edital nº 01/2024, bem como apresentar os documentos indicados nos subitens 5.6.5, 5.6.6 e 5.6.7 do referido Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 04 de outubro de 2024. (a) F.A.B.N DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 13º CONCURSO (Assinatura Eletrônica)

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1144862-04.2024.8.26.0100****Pedido de Providências - Liminar**

Processo 1144862-04.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Liminar - J.C.L.C., registrado civilmente como J.C.L.C. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). L.A.B VISTOS, Trata-se de Pedido de Providências objetivando autorização judicial para proceder à exumação e cremação de restos mortais, bem como a necessária retificação do respectivo assento de óbito. Os autos foram instruídos com os documentos requeridos, conforme legislação aplicável à matéria. Anuência pelo MM. Juízo-Crime às fls. 44. Manifestou-se o Ministério Público pelo deferimento do pedido (fl. 52). É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de ação objetivando a autorização judicial para se proceder à exumação e a cremação de restos mortais, bem como a retificação do respectivo assento de óbito. Nos termos do artigo 551 do Decreto Estadual nº 16.017 de 04 de novembro de 1980, foi preenchido o requisito temporal. Preenchidos os demais requisitos legais. Em face do exposto, com destaque para a concordância manifestada pelo Ministério Público, defiro o pedido inicial para autorizar a exumação e a cremação dos despojos, nos exatos termos em que requerida, observadas todas as precauções necessárias e as exigências pertinentes da autoridade sanitária para a execução do ato. Intime-se a parte interessada para providenciar o recolhimento dos emolumentos atinentes à retificação do(s) assento(s) de óbito (providência obrigatória em face da regularização dos Registros Públicos, de interesse do Estado) diretamente na(s) respectiva(s) Serventia(s) Extrajudicial(is) detentora(s) do(s) registro(s) de óbito, comprovando-se. Somente após a comprovação, expeça-se o alvará requerido. Outrossim, após a consumação da cremação, encaminhe-se cópia da presente sentença, a qual serve como mandado, ao(s) Registro(s) Civil(is) competente(s), para retificação do(s) assento(s) de óbito, encaminhando-se juntamente cópia do documento comprobatório do traslado e da cremação. No intento de viabilizar a retificação do(s) assento(s) de óbito, a parte requerente deverá comunicar a cremação, oportunamente. Com a confirmação da cremação, bem como efetivada a retificação do assento de óbito, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao Ministério Público e ao(a) Senhor(a) Titular, inclusive para permitir o quanto necessário ao prévio recolhimento das custas. P.I.C. - ADV: R.G.F.T (OAB 281138/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0562343-69.2000.8.26.0100****Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0562343-69.2000.8.26.0100 (000.00.562343-0) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - C.L. - S.A.T. - Vistos. 1) Fls. 220/238: Manifeste-se o Oficial do 8º Registro de Imóveis de São Paulo. 2) Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, tornando conclusos, oportunamente. Intimem-se. - ADV: L.B (OAB 118258/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1146173-30.2024.8.26.0100****Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1146173-30.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - F.A.R - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada, para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: F.A.R (OAB

